D E S P A C H O

I – Considerando o contido no protocolado nº11.547.590-8, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível cometimento de infração quanto ao atraso na entrega do material referente ao Pregão Eletrônico nº007/2012, Lotes 1 e 2, Contratos nº21/2012 e 22/2012, pela empresa **A. DOS SANTOS GOULART - ME** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR